

Ofício 179/2016 – 29 de Junho

**Vereador Thiago Mapa
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

Senhor presidente,

Encaminho o Ofício nº 575/2016/PJM em resposta ao Requerimento nº 130/2016, de autoria do Vereador Léo Feijoada.

Solicito a Vossa Excelência transmitir a todos os vereadores as informações ora encaminhadas.


**Marco Antônio Nicolato Medírcio
Secretário Municipal de Governo**

Ofício nº: 575/2016/PJM

Ouro Preto, 24 de junho de 2015.

**À Secretaria Municipal de Governo
Ao Senhor Marco Antônio Merdício**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 130/2016 do Vereador Léo Feijoda -
Câmara Municipal de Ouro Preto

Prezado Senhor Secretário,

Em resposta ao Requerimento nº. 130/2016 do Vereador Léo Feijoda -
Câmara Municipal de Ouro Preto, o qual solicita informações sobre a "Defensoria
Jurídica Pública" esclarecemos o que segue:

A Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Estado o dever de prestar
assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de
recursos, alçando tal prestação à categoria de direito fundamental, previsto em
seu art. 5º, inciso LXXIV. O texto constitucional, dando cumprimento à diretriz
estabelecida, dispôs no art.34, *caput*: "a Defensoria Pública é instituição essencial
à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e defesa,
em todos os graus, dos necessitados". Ainda sobre o tema é imprescindível
esclarecer que o art. 24, inciso XIII, do mesmo diploma, outorgou tal competência
à União, aos Estados e ao Distrito Federal, **ou seja, é obrigação do Estado de
Minas Gerais (não do Município) prestar assistência jurídica aos
necessitados ouopretanos.**

No entanto, tendo em vista que o Estado não implementou Defensoria
Pública em Ouro Preto e que existe expressiva demanda pelo serviço, o Município
disponibiliza Assistência Judiciária, conforme disposto na Lei Municipal nº.
059/2008, artigo 09º. O órgão, atualmente, conta com um procurador efetivo, um
procurador contratado por meio de processo seletivo, um advogado que ocupa
cargo comissionado, dois agentes administrativos, além dos estagiários. Os
profissionais atendem à população às terças e quintas-feiras, entre 13h e 17h, no

subsolo da Procuradoria Geral do Município, localizada na Praça Américo Lopes, nº. 91, Pilar. Nos demais dias úteis há expediente interno.

Ressalta-se que acrescentaria para população ouropretana a instalação pelo Estado de uma Defensoria Jurídica no Município. Sendo assim, solicitamos à Câmara apoio no pleito junto ao Estado para que esse capacite sua Defensoria, aparelhe e estruture-a, tornando-a capaz de atender a todos os necessitados, independentemente do local onde se encontram.

Certa de poder contar com sua colaboração, desde já agradeço e me coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Dalila Martins Viol
Procuradora Geral Adjunta do Município de Ouro Preto
OAB/MG 155.219 MASP 42.799